



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

LEI Nº. 798/2012

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal doar ao Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Pernambuco área de terra destinada a implantação do novo Campus do IFPE no Município de Abreu e Lima e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, área de terra destinada a implantação do novo Campus do IFPE, localizada às margens da BR 101 Norte, KM 22, no Bairro do Timbó, Abreu e Lima, medindo área total 20.045,00 M² (vinte mil e quarenta e cinco metros quadrados).

Art. 2º - A área publica de terra objeto da presente doação servirá para que o donatário construa nos limites legais a Escola Técnica Federal no Município de Abreu e Lima, implantando assim o Campus do IFPE, sob pena do bem reverter ao patrimônio Municipal.

Art. 3º - O anexo único constitui parte integrante da presente lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de Março de 2012.


HERBERT VARELA FONSECA
Presidente


SEBASTIÃO PEREIRA DE ANDRADE
1º Vice-Presidente


ELIVALDO DE FRANÇA DE OLIVEIRA
2º Vice-Presidente


BEJAMINEVO BATISTA
1º Secretário


EDILSON EVALDO DA SILVA
2º Secretário

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

1. DENOMINAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:

Terreno urbano a ser desmembrado da gleba localizada às margens da BR-101-NORTE – Km 22 (Área da feira nova) no bairro de Timbó – Abreu e Lima, para fins de Implantação de uma unidade de Ensino Técnico Federal do IFPE.

2. DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES DO TERRENO:

Gleba Principal: 105.000,00m²

Lote a ser Desmembrado: 20.045,00 m²

Confrontos:

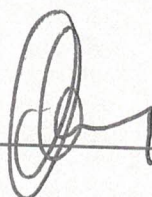
Frente: 105,50m limitando-se com Rua Projetada de acesso a Jaguaribe (área de retaludamento)

Lateral Direita: 190,00m limitando-se com rua projetada (loteamento Jaguaribe)

Lateral Esquerda: 190,00m limitando-se com Rua Projetada (feira nova do município)

Fundos: 105,50m limitando-se com Rua Projetada (terreno da empresa Itamaracá Transportes)

Abreu e Lima, 07 de Março de 2012



Carlos Cardoso dos Anjos

Secretário de Planejamento

Prefeitura Municipal de Abreu e Lima